



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 03/2020

Assunto: Dispõe sobre a Padronização do material utilizado na fabricação das placas indicativas de nomes de Ruas e Logradouros públicos no município de Natal/RN, e dá outras providências.

COMISSOES TÉCNICAS
Recebido em: 11/12/20
11

Interessado: Vereador Preto Aquino

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 03/2020, de autoria do Ver. Preto Aquino, que "institui a " Dispõe sobre a Padronização do material utilizado na fabricação das placas indicativas de nomes de Ruas e Logradouros públicos no município de Natal/RN, e dá outras providências".

A proposição foi lida em plenário em 10 de dezembro de 2020, sendo certificado pelo Setor Legislativo que não existe proposição semelhante tramitando na Casa. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em que recebeu parecer favorável pelo relator, sendo aprovada pelos demais edis daquela comissão.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolarar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

Gabinete do Vereador Robson Carvalho
Rua Jundiá, 546, Tirol – Natal/RN – CEP:59020-120 – Tel.:3232-9813



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:

I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;

Diante do exposto, cabe ressaltar a relevância do projeto sob análise, no sentido de buscar padronizar o material utilizado na fabricação das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no município, com o intuito de reduzir o custo de manutenção e aumentar a durabilidade das referidas placas indicadoras.

Outrossim, no tocante estritamente aos aspectos financeiros e orçamentários, destaca-se que é possível a formatação de projetos de lei cuja fonte de eventual custeio já esteja pré-definida, seja no corpo do texto da proposição, seja em lei prévia, que aponte a existência de verba do erário municipal destinada à consecução da referida atividade pelo Poder Público, sendo certo concluir que inexiste eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao município.

Gabinete do Vereador Robson Carvalho
Rua Jundiáí, 546, Tirol – Natal/RN – CEP:59020-120 – Tel.:3232-9813



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

III. VOTO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei.

Natal, 02 de maio de 2021.

ROBSON CARVALHO
Vereador